



## **PORTARIA Nº. 019/2023**

*O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia – CRF/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o período de carnaval – de 15 a 22 de fevereiro de 2023 – e o quanto disposto no Decreto Municipal nº 36.624, de 09 de fevereiro de 2023,*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** *Alterar o horário de funcionamento da Sede do CRF/BA e respectivas Seccionais, da seguinte forma:*

*I – O atendimento na sede ficará suspenso no período de 15 a 22 de fevereiro de 2023, visto que a mesma se encontra nas proximidades do circuito do carnaval, retornando à normalidade no dia 23 de fevereiro de 2023.*

*II – As Seccionais ficarão com atendimento suspenso nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, retornando ao funcionamento regular no dia 22 de fevereiro de 2023.*

**Art. 2º** *Notifique-se a todos os integrantes do quadro de pessoal.*

*Salvador, 10 de fevereiro de 2023.*

**Dr. Mário Martinelli Júnior**  
*Presidente do CRF-BA*